



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

22/651

PORTARIA Nº 85/DPC, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Reconhece, em caráter provisório, a empresa ENGNV CERTIFICADORA, TECNOLOGIA E CONSULTORIA NAVAL LTDA, como Entidade Especializada na realização de vistorias, emissão de Certificados e outros em nome da AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MB/MD nº 37, de 21 de fevereiro de 2022 e de acordo com o contido no inciso X, do art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em caráter provisório, a empresa ENGNV CERTIFICADORA, TECNOLOGIA E CONSULTORIA NAVAL LTDA, CNPJ nº 33.712.022/0001-33, como entidade especializada na realização de vistorias, emissão de Certificados e outros em nome da Autoridade Marítima, nos termos do documento denominado “Serviços Autorizados” que segue em anexo à presente Portaria.

Art. 2º Os serviços para os quais são concedidos os reconhecimentos, na conformidade do documento anexo, devem ser executados em conformidade com o disposto nas Normas da Autoridade Marítima para Reconhecimento de Sociedades Classificadoras e Certificadoras (Entidades Especializadas) para Atuarem em Nome do Governo Brasileiro – NORMAM-06/DPC (1ª Revisão), e demais Normas da Autoridade Marítima que sejam pertinentes.

Art. 3º A concessão para os serviços de que trata o artigo anterior vigorará por um ano a partir da data de assinaturas desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO

Vice-Almirante

Diretor

ALMIR GOUVÊA DO VALE

Capitão-Tenente (AA)

Chefe do Departamento de Pessoal

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas: 003, 0031, 0032, 5, 80, SEC-IMO e Arquivo.

Organização extra-MB: ENGNAV CERTIFICADORA, TECNOLOGIA E CONSULTORIA NAVAL LTDA.

SERVIÇOS CONCEDIDOS E LIMITES DA COMPETÊNCIA DELEGADA À ENGNNAV CERTIFICADORA, TECNOLOGIA E CONSULTORIA NAVAL LTDA., PARA ATUAR EM NOME DA AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA.

1 - TIPOS DE EMBARCAÇÕES

- Embarcações empregadas na navegação de mar aberto e que não estejam sujeitas à Classificação; e
- Embarcações empregadas na navegação interior e que não estejam sujeitas à Classificação.

2 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS AUTORIZADOS NA NAVEGAÇÃO DE MAR ABERTO

2.1 - Certificados

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada a emitir e endossar os certificados, iniciais ou de renovação, abaixo especificados, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão ou endosso:

- a) Certificado Nacional de Arqueação (NORMAM-01/DPC e NORMAM-03/DPC);
- b) Certificado Nacional de Borda-Livre (NORMAM-01/DPC);
- c) Certificado de Segurança da Navegação (NORMAM-01/DPC e NORMAM-03/DPC);
- d) Certificado de Tração Estática (NORMAM-01/DPC); e
- e) Certificado de Conformidade para Sistema Anti-incrustante (NORMAM-20/DPC).

2.2 - Documentos

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada:

a) Emitir, aprovar ou endossar os documentos especificados a seguir, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão, aprovação ou endosso:

I - Licença de Construção, Alteração ou Reclassificação e Licença de Construção para Embarcação já Construída – LCEC, incluindo análise e aprovação dos planos pertinentes (NORMAM-01/DPC e NORMAM-03/DPC);

II - Notas para Arqueação de Embarcações; e

III - Notas para Marcação de Borda Livre.

b) Reavaliar os documentos especificados a seguir, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para aprovação ou endosso.

I - Folheto de Estabilidade (Intacta e em Avaria); e

II - Relatórios de Prova de Inclinação e de Medição de Porte Bruto.

Observação: Caso verifique discrepâncias com a documentação relacionada acima, deverá ser solicitada por meio de relatório de análise de planos, ao Responsável Técnico, a correção/substituição.

2.3 - Vistorias

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada, além das vistorias pertinentes aos SERVIÇOS especificados nos itens 2.1 e 2.2, a efetuar Vistoria de Condição Estrutural em Navios Graneleiros, construídos há mais de dezoito anos, para carregamento de granéis sólidos de peso específico maior que 1,8 t/m (NORMAM-01/DPC e NORMAM-04/DPC).

3 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS AUTORIZADOS NA NAVEGAÇÃO INTERIOR

3.1 - Certificados

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada a emitir e endossar os certificados, iniciais ou de renovação, abaixo especificados, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão ou endosso:

- a) Certificado Nacional de Arqueação (NORMAM-02/DPC e NORMAM-03/DPC);
- b) Certificado de Arqueação para a Hidrovia Paraguai-Paraná (NORMAM-02/DPC);
- c) Certificado Nacional de Borda Livre (NORMAM-02/DPC);
- d) Certificado de Borda Livre para a Hidrovia Paraguai-Paraná (NORMAM-02/DPC);
- e) Certificado de Segurança da Navegação (NORMAM-02/DPC e NORMAM-03/DPC);
- f) Certificado de Tração Estática (NORMAM-02/DPC); e
- g) Certificado de Conformidade para Sistema Anti-incrustante (NORMAM-20/DPC).

3.2 - Documentos

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada:

a) Emitir, aprovar ou endossar os documentos especificados a seguir, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão, aprovação ou endosso:

I - Licença de Construção, Alteração ou Reclassificação e Licença de Construção para Embarcação já Construída – LCEC, incluindo análise e aprovação dos planos pertinentes (NORMAM-02/DPC e NORMAM-03/DPC);

II - Notas para Arqueação de Embarcações; e

III - Notas para Marcação de Borda Livre.

b) Reavaliar os documentos especificados a seguir, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para aprovação ou endosso.

I - Folheto de Estabilidade (Intacta e em Avaria); e

II - Relatórios de Prova de Inclinação e de Medição de Porte Bruto.

Observação: Caso verifique discrepâncias com a documentação relacionada acima, deverá ser solicitada por meio de relatório de análise de planos, ao Responsável Técnico, a correção/substituição.

Rio de Janeiro, RJ, em 16 de maio de 2023.

SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO

Vice-Almirante

Diretor

ALMIR GOUVÊA DO VALE

Capitão-Tenente (AA)

Chefe do Departamento de Pessoal

AUTENTICADO DIGITALMENTE